



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2020
PROCESSO Nº 559/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do Parque da Pedreira.

ATA Nº 01/2020

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nas dependências da COPAM, sita à Rua do Comércio, nº 921, Ijuí (RS), às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 58/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, constituída pelo presidente RODRIGO RENI RODRIGUES e pelos membros MARIA TEREZA DARONCO e AMANDA REGINA MAAS BALDISSERA, para receber, apreciar e julgar os documentos e propostas apresentadas pelas empresas participantes no Processo Licitatório em epígrafe. A Comissão de Licitações recebeu documentação referente ao certame das seguintes empresas: CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, DORTZBACHER & DORTZBACHER LTDA ME, PEREIRA & POMMER LTDA, IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN & CIA LTDA ME e LIMA & AMARANTE CONSTRUÇÃO LTDA. Registra-se a presença dos representantes dos seguintes licitantes: CONSTRUTORA SANTOS EIRELI Senhor Rafael Batista Pereira, DORTZBACHER & DORTZBACHER LTDA ME, Senhor Elvis Emir Dortzbacher e PEREIRA & POMMER LTDA Senhor Eduardo de Souza Borkenhagen. Conforme previsto no Edital, passou a Comissão ao recebimento dos envelopes referentes à documentação – HABILITAÇÃO e PROPOSTAS dos licitantes participantes do presente certame. Em seguida os membros da Comissão de Licitação, juntamente com os representantes das licitantes presentes na sessão, passaram a analisar e rubricar os documentos do envelope 01 – HABILITAÇÃO. Após análise e rubrica dos documentos referentes à habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das licitantes acima mencionadas, esta assim se manifesta: IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN & CIA LTDA ME: inabilitado por não apresentar as alíneas “a” e “b” referente à qualificação técnica, conforme previsto no item 7.1.4 do edital e a empresa LIMA & AMARANTE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado por não apresentar as alíneas “a” e “b” referente à qualificação técnica, conforme previsto no item 7.1.4 do edital. Habilita-se os demais licitantes. Permanecem em poder da Comissão de Licitação os envelopes de nº 02 - Proposta, devidamente lacrados, contendo as rubricas, no fecho, dos membros da Comissão de licitação e dos representantes das empresas presentes na sessão. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto pela Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em caso de renúncia de prazo ou não havendo recursos, as propostas serão abertas em data de 08/07/2020 às 10h30min. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme passou a ser assinada por todos os presentes. Ijuí (RS), 30 de junho de 2020.

Membros da Comissão de Licitação

MARIA TEREZA DARONCO
MEMBRO

AMANDA REGINA MAAS BALDISSERA
MEMBRO

RODRIGO RENI RODRIGUES
PRESIDENTE

CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Senhor Rafael Batista Pereira

DORTZBACHER & DORTZBACHER LTDA ME
Senhor Elvis Emir Dortzbacher

PEREIRA & POMMER LTDA
Senhor Eduardo de Souza Borkenhagen

19-10-1890
COLMÉIA DO TRABALHO